

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.808/2016

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades cometidas por servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

- Art. 1° Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de supostas irregularidades cometidas pela servidora pública municipal **IVONETE PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar.
- Art. 2º A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente para condução de Processos Sindicantes designada pela Portaria nº 10.620/2015, publicada em 15 de agosto de 2015.
- Art. 3° Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.
- Art. 4° Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2016.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal